



**6º TERMO ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 12/SUB-PI/2019**

**PROCESSO:** 6050.2019/0003743-1

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

**CONTRATADA:** TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 43.663/2023

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 264.388,41 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

**DOTAÇÃO:** 51.10.17.512.3008.2367.3390.39.00.00

Aos dias 29 de maio de 2023, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Nações Unidas, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º39.545.381-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob o n.º165.868.068-52, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 68.382.498/0001-38, sediada à Estrada Municipal nº 3066 – Rancho Grande-Mairiporã-SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº 15.617.919-2, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 107.059.598-56 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominado **CONTRATADA**, tem entre si contratado, e em conformidade com inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho nº 083927635, publicado no DOC de 29/05/2023, pág. 241 bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 01/SMSUB/COGEL/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 12/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:



**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 Acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado para prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, que originalmente opera através de **01 (uma) equipe/mês**, passando assim a operar com **02 (duas) equipes/mês** pelo período de 09/06/2023 à 08/09/2023; assim sendo, o acréscimo de quantitativo será na ordem de uma equipe a mais por mês no período retro informado, totalizando **03 (três) equipes** à serem suplementadas na atual vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

- 2.1 O valor mensal estimado por equipe/mês do aditamento é de R\$ **88.129,47** (Oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global total estimado para o período informado na cláusula 1º de R\$ **264.388,41** (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
- 2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 43.663/2023, onerando a dotação nela especificada, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subseqüente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

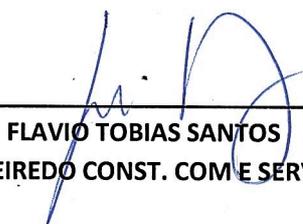
**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE:**

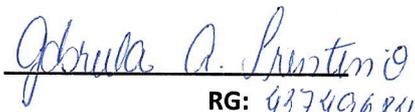
  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA PINHEIROS

Pela **CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIO TOBIAS SANTOS**  
TOBIAS & FIGUEIREDO CONST. COM E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
RG: Tobias & Figueiredo Const.  
Gen. G. de J. Eireli  
CPF: CNPJ: 06.000.100/0001-93  
End. Av. N. José  
Foto. Comercial / RG: 24.752.041-9

  
\_\_\_\_\_  
RG: 43749684-3  
CPF: 350405968-90.